



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização
Ambiental

Processo nº 1370.01.0003345/2022-65

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

Procedência: Despacho nº 21/2022/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA

Assunto: Arquivamento do processo administrativo de Licença de Operação - LO - FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

DESPACHO

O empreendimento **FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, microempresa, nome de fantasia **FRIGOLAVRAS**, inscrito no CNPJ nº 28.151.837/0001-50, pretende atuar no ramo de abates de animais de grande e médio portes, exercendo suas atividades na Zona Rural do município de Lavras - MG.

Em 16 de Novembro de 2021, formalizou junto à SUPRAM Sul de Minas o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA nº 5732/2021, tendo o mesmo solicitado **Licença de Operação - LO** para iniciar as operações do empreendimento com a devida regularização ambiental.

Informa-se que o **FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME** obteve **Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - LP + LI**, por meio do Processo Administrativo PA nº 16919/2017/001/2017, Certificado LP+LI nº 061/2018, concedida pela 16º Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID, válida até o dia 26 de Abril de 2024.

Foi solicitado via documento nº 41197544 de 24/01/2022, Processo SEI! nº 1370.01.0003345/2022-65, o ARQUIVAMENTO da solicitação do processo administrativo em pauta devido:

“..., uma vez que devido a dificuldades enfrentadas durante o período de pandemia, muitos dos equipamentos e maquinários, necessários para a conclusão da instalação e, assim, para a devida continuidade do processo de licenciamento ambiental de operação de nossa empresa, se encontram com seus prazos de entrega em atraso e sem datas definidas para a mesma. Com isso, solicitamos o deferimento deste pedido.”

Neste sentido, o **artigo 33º inc I do Decreto nº 47.383/2018** processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado a requerimento do empreendedor.

Portanto, encaminho o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA nº 5732/2021, na modalidade **Licença de Operação - LO**, do **FRIGOLAVRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME** PARA

O ARQUIVAMENTO.



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Martins de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Diretor(a)**, em 25/01/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Venancio Chagas, Diretor(a)**, em 26/01/2022, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41264991** e o código CRC **DD9D82DF**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003345/2022-65

SEI nº 41264991